



**PORTARIA Nº 006/2024**

Nº de ordem <u>006/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>11/03/2024</u>
<u>Shuley Opelle</u> Responsável

*“Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal para o Fórum da Comarca de Montividiu-GO do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e no art. 2º da Lei Municipal nº 1.462/2023 e demais disposições e alterações;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 20/2024-GAB encaminhado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Montividiu, Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** a concordância da servidora mediante termo, de acordo com art. 5º Lei Municipal nº 1.462/2023 e demais alterações;

**CONSIDERANDO** que foi celebrado o Termo de Convênio entre o Município de Montividiu-GO e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder a servidora pública municipal, **KÁREN FERNANDES GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 275755, nomeada pelo Decreto n.º 044/2024, lotada na Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento, para o efetivo exercício no Fórum da Comarca de Montividiu-GO do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**Art. 2º** - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2027, com ônus para o Município de Montividiu-GO, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.



Prefeitura municipal de  
**Montividiu**  
*Compromisso com o futuro.*

**Art. 3º** - A servidora cedida cumprirá uma carga horaria de 40 horas semanais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal